



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

**ETP 2025**

**Data da Elaboração: 23 de julho de 2025**

### **Secretaria/servidor responsável:**

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – João Henrique Favero

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação se faz necessária para atendimento de eventos a serem realizados no Parque de Exposição "Lair Alvarenga Souza", sob responsabilidade da Prefeitura de Vargem Alta. Vargem Alta necessita de alternativas para o seu crescimento econômico e nada melhor do que apresentar seu grande potencial turístico que pode ser tanto o ecológico como o histórico.

A data é também um momento muito importante para a economia e cultura, ao qual traz o benefício da inclusão social e da integração entre as comunidades, pois abre espaço para a manifestação cultural da população e entretenimento livre e gratuito para todos.

Com esse intuito o Poder Público Municipal, busca proporcionar à população que participa desse evento sociocultural a disponibilização e enriquecimento cultural e turístico, além do consequente desenvolvimento econômico, resgatando e preservando os valores sociais e culturais de nossa cidade, proporcionando lazer a nossa população.

Nesse contexto, com a realização pelo Poder Público Municipal de eventos culturais e recreativos, tem por objetivo buscar valorização e aprimoramento da cultura local, gerando emprego e renda, um melhor planejamento e organização de espaço público, incluindo o alinhamento com a sociedade civil e com os órgãos públicos envolvidos na estruturação desse evento.

Ademais, a realização de eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período de festa.

Sendo assim resta-se necessária à de pessoa jurídica, objetivando concessão de espaço público na área do Parque de Exposições "Lair Alvarenga de Souza", com fim de exploração onerosa em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação é necessário que a empresa tenha experiência na prestação de serviços similares, em eventos de grande porte. Desta forma mostrando que tem capacidade operacional para atender a eventos será atendido por meio deste processo.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, Alternativas possíveis:

Nos anos de 2022 e 2023, no evento Expo Vargem Alta, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, em estudos e planejamento para realização, optou-se pela contratação de empresa especializada para exploração onerosa do espaço durante os eventos, porém por dois anos consecutivos as empresas vencedoras dos certames deixaram a desejar nas escolhas e seleção dos empreendimentos que ocuparam os espaços, mesmo cumprindo com o contrato e o edital, ambos os anos o espaço não ficou como esperado em atendimento aos munícipes.

A outra forma de contratar seria a Administração credenciando diretamente os interessados em explorar os espaços, essa forma acreditamos ser a mais eficiente, trazendo assim os resultados esperados.

A fórmula utilizada para estabelecer os parâmetros de valores, serão da seguinte forma para os espaços ocupados pelos credenciados utilizamos os valores estabelecidos no Código Tributário do Município, sendo valor do m<sup>2</sup> é de 9 UFMVA e o valor de 1 UFMVA é equivalente a R\$ 4,5032, portanto a diária do metro quadrado equivale a R\$ 40,52 (quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Para os produtos comercializados no evento seguimentos parâmetros dos eventos anteriores licitado por essa municipalidade, e edital da Aderes no caso da cervejaria artesanal.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os credenciados deverão os critérios estabelecidos pelo município, presente no ETP E TR, devendo ser respeitados como um todo.

- Da modalidade de licitação

Inicialmente é importante destacar que o credenciamento foi previsto na Lei 14.133/2021 como uma das espécies de procedimentos auxiliares, que nada mais são do que instrumentos que podem ser utilizados para auxiliar o procedimento licitatório ou mesmo vir a substituí-lo em certos casos. Tratam-se, basicamente, de ferramentas à disposição da Administração para reduzir a complexidade e aumentar a celeridade e a eficiência do processo de contratação.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Nota-se que, neste sentido, o credenciamento de empreendimento é possível adotar a padronização como (horário e data do evento), espaço geográfico (dentro do território do município); equilíbrio no quantitativo de estabelecimentos presentes no evento; obrigações;

A proporcionalidade deve ser analisada levando-se em conta o trinômio necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito, dessa maneira, como o prazo de permanência do credenciamento pode ser por um período maior, aumenta o processo de procura de interessados;

Os serviços que se pretende contratar, podem ser facilmente descritos em edital, com indicação das especificações técnicas, condições, características, definições e metodologia de execução, o que os faz serem considerados serviços comuns, de modo que são contratados vários prestadores;

Isto posto, para satisfação da demanda da Administração, a Contratada deverá executar todas as especificações que estarão previstas no Termo de Referência, devendo estar atenta para os requisitos para aceitação e validação do serviço a ser prestado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas/prestadores do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos eventos.

- Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado por item não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Não será permitido subcontratação, por se tratar prestação de evento em evento.

Justificativa para Priorizar Comerciantes e Ambulantes Locais na Ocupação de Espaços Públicos em Eventos Municipais:

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi considerada a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 12/ADEVA/2025, referente ao processo 2025-S3746, que trata da Solicitação de Prioridade na Ocupação de Espaços Públicos em Eventos Municipais por Comerciantes e Ambulantes Locais.

A análise dessa demanda levou à reavaliação das diretrizes de alocação dos espaços públicos em eventos promovidos ou autorizados pela municipalidade, com o objetivo de garantir maior equilíbrio econômico, fortalecimento do comércio local e valorização da economia circular no território municipal.

A priorização dos comerciantes e ambulantes locais se justifica por diversos fatores:

1. Fomento à Economia Local: Ao favorecer os empreendedores do próprio município, estimula-se o desenvolvimento econômico da região, gerando renda e promovendo a circulação de recursos dentro da própria comunidade.
2. Geração de Emprego e Sustento Local: Muitos comerciantes e ambulantes dependem diretamente desses eventos para garantir sua subsistência. A prioridade contribui para a manutenção de empregos formais e informais no âmbito local.
3. Valorização da Identidade Cultural e Gastronômica: Os produtos e serviços oferecidos por comerciantes locais frequentemente refletem a cultura e os hábitos da comunidade. Isso enriquece a experiência do evento e fortalece a identidade regional.
4. Sustentabilidade e Redução de Impactos Ambientais: A presença de comerciantes locais reduz a necessidade de deslocamentos de longa distância, minimizando os impactos logísticos e ambientais, como transporte e descarte de resíduos.
5. Compromisso Social da Administração Pública: Dar prioridade a empreendedores locais alinha-se com os princípios da função social da gestão pública, promovendo equidade, inclusão e justiça social.
6. Estímulo à Formalização e Participação Cidadã: A adoção de critérios que favoreçam os comerciantes e ambulantes legalmente cadastrados no município estimula a regularização das atividades e o cumprimento de normas sanitárias, fiscais e urbanísticas.

Dessa forma, a administração municipal entende como necessária e legítima a priorização dos comerciantes e ambulantes locais na ocupação dos espaços públicos durante os eventos realizados no município, devendo tal diretriz ser considerada nas contratações e planejamentos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

futuros, desde que não inviabilize a participação complementar de expositores de fora, de modo a manter a diversidade e atratividade dos eventos.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Conforme a necessidade a ser especificado em termo de referência de cada evento, este quantitativo e com base nos eventos realizados anteriormente.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que os selecionados devem estar pagando DUA para utilizar o espaço público, a formula utilizada para estabelecer os parâmetros de valores, serão da seguinte forma para os espaços ocupados pelos credenciados utilizamos os valores estabelecidos no Código Tributário do Município, sendo valor do m<sup>2</sup> é de 9 UFMVA e o valor de 1 UFMVA é equivalente a R\$ 4,5032, portanto a diária do metro quadrado equivale a R\$ 40,52 (quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Os espaços de cada estabelecimento serão especificados em termo de referência de cada evento.

## **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando que os interessados poderão se credenciar, e durante o período de 12 meses outros eventos poderão ser selecionados, haverá o parcelamento da solução.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação não será financiada com recursos provenientes de recurso próprio, considerando ser um procedimento que traz arrecadação, estando no do plano anual de contratação de 2025 e o calendário de eventos do ano de 2025 e 2026.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

No âmbito econômica a realização dos eventos tem demonstrado vantagens e ganhos para o comércio local, inclusive oportunidades de ganhos de pequenos empreendedores.

O planejamento das contratações visa atender as necessidades de realização de eventos comemorativos, culturais pertencentes ao calendário cultural e turístico de 2024, proporcionando ao público em geral, acesso gratuito, informativos e inclusivos:

Considerando que a municipalidade entende e reconhece a importância do acesso aos eventos culturais e comemorativos, reforçamos que os serviços pretendidos proporcionarão ao público em geral uma melhor participação e acesso às apresentações, promoção do conhecimento, lazer e democratização da cultura, ressalta-se também que tais serviços visam a valorização dos artistas locais, regionais e nacionais que terão a oportunidade de expor seus talentos de formas de expressão visual nos eventos culturais organizados por este gabinete;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

O direito à cultura é a forma de manter garantias ao pleno exercício de atividades e movimentos que expressam a diversidade cultural. É essencial para a sociedade, considerando que está regulamentado nos Direitos Humanos e na Constituição Federal e para tanto se faz necessário a contratação do objeto em questão;

Destaca-se o interesse público da presente contratação está pautado no fato de que serviços prestados por essas, são extremamente necessários ao município, conforme precisão em atendimento as demandas, a necessidade de itens de eventos institucionais vêm suprir essas demandas

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A administração tomará as seguintes providências logo após o pagamento da DUA e assinatura do termo de autorização de uso.

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo se torna necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Desacate de lixo nos locais apropriados que serão disponibilizados pela Contratada;
- f) Dentro do possível usar descartáveis reciclados;

## **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **seja Inexigibilidade, por meio de Credenciamento** de acordo com a Lei 14.133/2021.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO**

CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 04/08/2025 14:23:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/08/2025 14:23:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JR845T>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
Estado do Espírito Santo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO I**

**MAPA DE RISCOS**

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Não preenchimento dos Requisitos Habilitação

<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P x I)</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>BAIXA</b>

ID	DANO	
	Impossibilidade de contratação caso o objeto da empresa não supra o objeto a ser contratado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica	Gestão da Secretaria de Turismo e Cultura
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Estudo Técnico preliminar bem elaborado	Gestão da Secretaria de Turismo e Cultura
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
Estado do Espírito Santo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO I**

**MAPA DE RISCOS**

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Planejamento da Contratação

**PROBABILIDADE (P)**       Baixa       Média       Alta      **PRODUTO (P x I)**

**IMPACTO (I)**       Baixa       Média       Alta      **BAIXA**

ID	DANO	
	Contratação com possíveis custos futuros	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer objeto com custos detalhados inclusos	Gestão da Secretaria de Turismo e Cultura
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Estudo Técnico preliminar bem elaborado	Gestão da Secretaria de Turismo e Cultura
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
Estado do Espírito Santo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO I**

**MAPA DE RISCOS**

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 03:** Planejamento da Contratação

**PROBABILIDADE (P)**

Baixa

Média

Alta

**PRODUTO (P x I)**

**IMPACTO (I)**

Baixa

Média

Alta

**BAIXA**

ID	DANO	
	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação.	Gestão da Secretaria de Turismo e Cultura
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Planejamento	Gestão da Secretaria de Turismo e Cultura
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
Servidora:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
Estado do Espírito Santo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO I**

**MAPA DE RISCOS**

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

**RISCO 04:** Não Comparecimento do Empreendimento (barraqueiro), possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

**PROBABILIDADE (P)**

Baixa

Média

Alta

**PRODUTO (P x I)**

**IMPACTO (I)**

Baixa

Média

Alta

**ALTA**

ID	DANO	
	Desajustes no layout da praça de alimentação, falta do produto.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda convocar o próximo credenciado da lista.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Clausula de desistência com aviso de não comparecimento com antecedência para convocar o próximo com tempo necessário.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
Servidora:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

Estado do Espírito Santo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO I**

**MAPA DE RISCOS**

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Problemas nos comandos do Edital.

<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P x I)</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<b>ALTA</b>

ID	DANO	
	Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no planejamento.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	O Edital pode ser impugnado em parte ou total, de modo que além de causar sérios atrasos no processo, para a contratação dos serviços ou após essa contratação pode conforme o problema apresentado, colocar em suspeição todo processo licitatório que dentre outros, visa atender ao Art. 5º da Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e seus 22 princípios que são os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).	Agente de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Revisar o Edital e produzir as Erratas ou acréscimos/supressões necessárias, com a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas.	Agente de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Edital Padronizado	Agente de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
Estado do Espírito Santo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO I**

**MAPA DE RISCOS**

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Não cumprimento do objeto, estrutura irregular

**PROBABILIDADE (P)**

Baixa

Média

Alta

**PRODUTO (P x I)**

**IMPACTO (I)**

Baixa

Média

Alta

**BAIXA**

ID	DANO	
	Entrega de serviço de qualidade inferior	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Entrega de montagem de serviço um dia antes do evento.	Fiscal de Contratos.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	A contratante deverá ter um responsável pela fiscalização.	SECRETARIA DE CULTURA
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
Servidora:



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO**

CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 04/08/2025 14:29:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/08/2025 14:29:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HDM6SB>